



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD - Nº 0182, DE 22 DE MAIO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor o Plano de Trabalho, Cronograma de atividades e conhece o Orçamento do Grupo de Trabalho sobre Engenharia Clínica.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a constituição do Grupo de Trabalho sobre Engenharia Clínica, por meio da Decisão Plenária nº 1720/2013, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando que durante os dias 23 a 25 de abril de 2014 houve a Reunião de Instalação do referido Grupo de Trabalho, ocasião na qual foram definidos o respectivo Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades e Orçamento;

Considerando que compete à Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP a supervisão do citado grupo de trabalho e, desta forma, a análise e deliberação do calendário, plano de trabalho e orçamento do GT;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Deliberação nº 564/2014-CEAP, de 09 de maio de 2014, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP deliberou por:

1) Aprovar:

1.1) O Plano de Trabalho com a alteração da meta "Estudo sobre o reconhecimento da Profissão pelo Sistema Confea/Crea;

1.2) O cronograma (com duas reuniões ordinárias em Brasília) com alteração da data da 1ª Reunião Ordinária de 19 e 20 de maio para 28 a 29 de maio; e

1.3) O orçamento no valor máximo de R\$ 18.000,00 (referente unicamente às reuniões ordinárias) do GT Engenharia Clínica conforme proposto na súmula, com as alterações citadas;

2) Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor para análise e decisão acerca do Plano de Trabalho e do cronograma proposto pelo GT; e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3) Encaminhar o presente processo ao Conselho Diretor para conhecimento do orçamento estimado pelo GT para posterior encaminhamento para análise e apreciação pelo Plenário do Confea.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor:

I) o Plano de Trabalho com a alteração da meta "Estudo sobre o reconhecimento da Profissão pelo Sistema Confea/Crea", conforme deliberado pela CEAP;

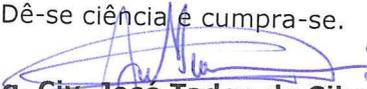
II) o Cronograma, contemplando a 2ª Reunião Ordinária a ser realizada durante os dias 28 a 29 de maio e a 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada durante os dias 28 e 29 de julho de 2014, ambas em Brasília, conforme deliberação pela CEAP;

Art. 2º Conhecer o orçamento aprovado pela CEAP; e

Art. 3º Encaminhar os presentes autos à SIS, para continuidade da tramitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

